



Número: **0000585-10.2020.8.17.3330**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de São José do Belmonte**

Última distribuição : **21/12/2020**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
FRANCISCO FERREIRA PAULO (AUTOR)	HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
72852 565	21/12/2020 14:23	Petição Inicial	Petição Inicial
72852 566	21/12/2020 14:23	Petição Inicial	Petição em PDF
72852 567	21/12/2020 14:23	Quesitos - Perícia	Outros (Documento)
72852 569	21/12/2020 14:23	Procuração	Procuração
72852 570	21/12/2020 14:23	Declaração de Hipossuficiência	Outros (Documento)
72852 572	21/12/2020 14:23	Carteira Nacional de Habilitação	Documento de Identificação
72852 574	21/12/2020 14:23	CTPS	Documento de Identificação
72853 244	21/12/2020 14:23	Comprovante Família inscrita no Bolsa Família	Documento de Comprovação
72853 245	21/12/2020 14:23	Comprovante de Residência	Outros (Documento)
72853 247	21/12/2020 14:23	Boletim de Ocorrência	Documento de Comprovação
72853 248	21/12/2020 14:23	Certidão Corpo de Bombeiros Militar	Documento de Comprovação
72853 251	21/12/2020 14:23	Requerimento Administrativo DPVAT	Documento de Comprovação
72853 252	21/12/2020 14:23	Boletim de Atendimento Médico	Documento de Comprovação
73118 757	04/01/2021 16:13	Despacho	Despacho
73165 393	05/01/2021 10:24	Certidão	Certidão
73165 395	05/01/2021 10:24	recibos envio 585-10	Documento de Comprovação
73214 180	06/01/2021 10:12	Certidão	Certidão
73214 181	06/01/2021 10:12	recibo leitura 585-10	Documento de Comprovação

PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS EM ANEXO.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:08
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210838400000071418843>
Número do documento: 20122114210838400000071418843

Num. 72852565 - Pág. 1



AO JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SÃO JOSE DO BELMONTE/PE.

FRANCISCO FERREIRA PAULO, brasileiro, casado, mototaxista, portador da Cédula de Identidade nº 95.029.036.395, SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.106.834-07, residente e domiciliado na Rua Serrotinho, nº02-A, Centro, São Jose do Belmonte/PE, CEP: 56.950-000, por seu procurador *infra-assinado*, conforme Instrumento de Mandato anexo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **com base na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, nos termos dos artigos 319 e 320 do Código de Processo Civil**, propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO DPVAT

em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, sediada à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-205, pelos motivos de fato e direito a seguir aduzidos:

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:08
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210854100000071418844>
Número do documento: 20122114210854100000071418844

Num. 72852566 - Pág. 1



I – DA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA

Inicialmente, ressalta-se que a parte Autora, temporariamente, não tem condições de arcar com as custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil, por ser pobre da forma da Lei, conforme Declaração, CTPS e Comprovante Família inscrita no Bolsa Família em anexo.

Assim, desde já REQUER a Vossa Excelência, a compreensão da situação, para que conceda os benefícios da Justiça Gratuita à parte Autora, uma vez que, neste momento, não dispõe de recursos financeiros suficientes para o pagamento de custas e despesas com o processo, além de honorários advocatícios, nos termos do artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil.

II – DOS FATOS E FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PEDIDO

A parte Autora fora vítima em **acidente de trânsito** causado por veículo automotor em **24/07/2019**, consoante **Boletim de Ocorrência** em anexo, estando o automóvel garantido pelo Seguro Obrigatório DPVAT.

Em consequência do citado evento danoso, a parte Autora sofreu diversas lesões e traumas, conforme demonstrado no **Boletim de Atendimento Hospitalar**, a ensejar o pagamento da indenização instituído pela Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores, que trata do Seguro Obrigatório DPVAT.

Desta forma, a parte Autora formulou perante a Seguradora Ré, pedido de indenização por invalidez permanente, a qual se refere o Seguro Obrigatório DPVAT, quando então recebeu a importância de **R\$ 1.687,50** (mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme anexo, **em desconformidade com a citada Lei, como restará comprovado durante a instrução processual através da Prova Pericial**, desde já requerida.

Como é sabido, o DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de vias terrestres criado pela Lei nº 6.194/74, com o fim de amparar as vítimas de acidente de trânsito em todo território nacional, e prevê indenizações em caso de morte, invalidez permanente, total ou parcial, além de despesas de assistência médica e suplementares, cujo valor máximo da indenização prevista no art. 3, inciso II, da Lei nº 6.194/74, está fixado em **até R\$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais).

No caso, a parte Autora visa obter do Poder Judiciário a condenação do Réu ao pagamento de indenização correspondente a diferença do Seguro Obrigatório DPVAT que lhe foi pago administrativamente, fora dos parâmetros consignados na Lei nº 6.194/74.

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:08
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210854100000071418844>
Número do documento: 20122114210854100000071418844

Num. 72852566 - Pág. 2



Sendo certo, que a indenização ora pleiteada deverá ser paga com base no valor vigente a época da ocorrência, **bastando para tanto à simples demonstração do acidente (Boletim de Ocorrência expedido pela Autoridade Policial) e do respectivo dano (Lesões/Traumas – Boletim de Atendimento Hospitalar e Pagamento PARCIAL de Indenização pelo Réu)**, como preceitua o art. 5º, parágrafo 1º da Lei 6.194/74.

Noutro giro, quanto à **correção monetária é devida desde a data do evento danoso**, como já assentou o **Superior Tribunal de Justiça**, enquanto que os **juros moratórios** são devidos desde a data da CITAÇÃO do Réu, nos termos da **Súmula nº 426, do Superior Tribunal de Justiça**.

III – DA IMPOSSIBILIDADE DE AUTOCOMPOSIÇÃO – DA NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL

No caso, está previsto na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores diferentes lesões e graus de invalidez permanente, classifica em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, assim como inseriu tabela para disciplinar os percentuais das perdas à cobertura securitária, de acordo com a respectiva repercussão da lesão.

Deste modo, faz-se necessária a produção de prova pericial para aferição da **LESÃO** sofrida pela parte Autora e da respectiva **REPÉRNUSSÃO (GRAU)**, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009.

Diante disso, nas ações dessa natureza a prática tem demonstrado que a designação de audiência preliminar de conciliação objetivando a realização de composição entre as partes tem sido infrutíferas devido à necessidade de produção de prova pericial. E, por essa razão a Seguradora Ré tem se limitado a conciliações em **MUTIRÕES** realizados em parcerias com os Tribunais de Justiça em todo País, inclusive por esse Egrégio Tribunal, **motivo pelo qual a designação de audiência com essa finalidade restará sem êxito**.

Assim sendo, a parte Autora informa a Vossa Excelência o seu **desinteresse na autocomposição, nos termos do art. 334, § 4º, I e § 5º do CPC**.

IV – DOS PEDIDOS

Dante do exposto, REQUER a Vossa Excelência:

a) Sejam concedidos os benefícios da Justiça Gratuita a parte Autora, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal c/c o artigo 98 e seguintes do Código de Processo Civil;

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:08
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210854100000071418844>
Número do documento: 20122114210854100000071418844

Num. 72852566 - Pág. 3



b) Seja determinada a citação do Réu, pelo Correio, nos termos do art. 247 do CPC, para, querendo, conteste a presente ação, sob pena de confissão e revelia, a teor do art. 344 do Código de Processo Civil;

c) Ao final, seja julgada **PROCEDENTE** a ação, para condenar o Réu ao pagamento complementar da indenização devida pelo Seguro Obrigatório DPVAT, apurado através da Perícia Judicial (art. 324, § 1º, II, CPC), acrescido de correção monetária desde a ocorrência do evento danoso e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da citação, tudo com arrimo na Lei nº 6.194/74 e suas alterações posteriores e súmula 426 STJ;

d) Requer, ainda, seja o Réu condenado ao pagamento das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, de modo a assegurar a dignidade do profissional, na forma do art. 85 do Código de Processo Civil.

V – DAS PROVAS (PROVA PERICIAL)

Protesta provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, a documental, testemunhal e, especialmente **realização de perícia médica para verificação das lesões/traumas sofridos pela parte Autoria e a respectiva repercussão (grau), em decorrência do referido acidente de trânsito, na forma do art. 3º, II, § 1º, I, da Lei nº 6.194/74**, o que desde já fica requerido, devendo os **QUESITOS** em anexo serem respondidos pelo perito nomeado por esse Juízo, sob pena de nulidade, **nos termos do artigo 369 do Código de Processo Civil**.

VI – DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se a causa, o valor de R\$1.000,00(mil reais).

**NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.**

São Jose do Belmonte/PE, 08 de Dezembro de 2020.

HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO
OAB/PE 25.252

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:08
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210854100000071418844>
Número do documento: 20122114210854100000071418844

Num. 72852566 - Pág. 4



QUESITOS – PERÍCIA

PARTE AUTORA: FRANCISCO FERREIRA PAULO

Queira o Sr. Perito esclarecer, de acordo com a Tabela anexa a Lei nº 6.194/74, introduzida pela Lei 11.945/2009, os seguintes QUESITOS:

- 1 – Em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, **houve Lesões no Membro Inferior Esquerdo?****
- 2 – Em caso positivo, a Lesão ou as Lesões são **Temporárias ou Permanentes?****
- 3 – No caso de ser permanente, a Lesão é **Total ou Parcial?****
- 4 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é **Completa ou Incompleta?****
- 5 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é **Intensa, Média, Leve ou Residual?****

- 6 – Independente do quesito exposto no item “1”, em decorrência do acidente mencionado na petição inicial, **houve algum outro tipo Lesão?****
- 7 – Em caso positivo, **qual tipo de Lesão ocorreu?****
- 8 – Em caso de ter havido Lesão, ela é **temporária ou permanente?****
- 9 – No caso de ser permanente, a Lesão é **Total ou Parcial?****
- 10 – E, no caso da Lesão ser parcial, ela é **Completa ou Incompleta?****
- 11 – Caso a Lesão seja incompleta, a sua repercussão é **Intensa, Média, Leve ou Residual?****

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:08
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210866600000071418845>
Número do documento: 20122114210866600000071418845

Num. 72852567 - Pág. 1



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

Francisco Ferreira Paulo, brasiliense, casado, motociclista, inscrito na OAB/PE sob o nº 95.029.036.395, SSP/CE, inscrito no OEG/PE sob o nº 031.706.834-07, residente endereço Rua Serrinha, nº 224, Centro, São João Belo Monte/PE, CEP: 56.950-000 através do presente instrumento particular de mandato, nomeia e constitui como seu procurador o advogado.

OUTORGADO: HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 25.252, inscrito no CPF/MF sob o nº 041.542.024-56, com endereço profissional à Praça 15 de Novembro, nº 124, Centro, Triunfo – PE, CEP: 56.870-000 - PABX: (87) 3846.1036.

PODERES: a quem confere amplos poderes para atuação no foro em geral, com a cláusula “ad judicia et extra”, em qualquer juízo, instância ou tribunal, estando o mandatário autorizado a propor contra quem de direito as competentes ações ou a defendê-las nas adversas, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, em qualquer instância, assinar termo, substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, e praticar ainda, todos e quaisquer atos necessários e convenientes ao bom e fiel desempenho deste mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

PODERES ESPECÍFICOS: A presente procuração outorga ao Advogado acima qualificado, os poderes para confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, firmar compromissos, receber, dar quitações, levantar e receber alvará, pedir a justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica, agindo separada ou conjuntamente, podendo substabelecer com ou sem reserva de poderes conferidos pelo presente mandato, nos termos do art. 105 do CPC.

5º foro do Belo Monte/PE, 09 de novembro de 2020

X Francisco Ferreira Paulo

OUTORGANTE

Praça 15 de Novembro, 124, Centro, Triunfo - PE
CEP: 56.870-000 - Fone/Fax: (87) 3846-1036
hmc.advocacia@gmail.com



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:08
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210877700000071418847>
Número do documento: 20122114210877700000071418847

Num. 72852569 - Pág. 1

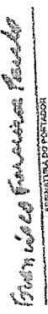
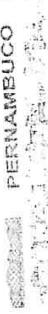
DECLARAÇÃO

Francisco Ferreira Paulo, brônucio, casado, mototaxista, pac-
dnr da dorgn 95.029.036.395, SSP/RS, inscrito no JDFN:031.106.
834-07, residindo no bairro São José, Rua Serrinha, n.º 22, b.
Centro, São José do Belmonte/RS/CEP: 56950-000, DECLARO
que nesse momento não posso arcar com as custas e despesas desse processo, bem como
honorários advocatícios sem sacrifício próprio e de minha família, responsabilizando-
me integralmente pelo conteúdo da presente declaração, para finalidade do disposto no
Art. 98 e seguintes do Código de Processo Civil e do Art. 5º, inciso LXXIV, da
Constituição Federal.

São José do Belmonte, 09 de novembro de 2020

Francisco Ferreira Paulo
Declarante



 <p>NAME: FRANCISCO FERREIRA PAULO</p>	
<p>DOC. IDENTIDADE (NO. EMISSOR) UF: 8682 CE 9502300363915</p>	
CPF	DATA NASCIMENTO
031.106.834-07	03/06/1972
PAUCAO	
JOSE JUVENICO PAULO	
ELIANELENA TEREZINHA PAUL	
O	
CARNEIRAS	
ACC	
A	
VALIDADE	
15/01/2018	
Nº REGISTRO	
06550653717	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
	
OBSERVAÇÕES	
	
1754863909	
	
1754863909	
	
1754863909	
	
1754863909	
	
1754863909	
	
1754863909	
	
1754863909	
	
1754863909	
	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	
1754863909	

que o
apreciada,
ejercer ser
tro médico
"jurídicos"
servicios
for visiti-
se deve
PA e de
lo onde
la aci-
los nos
las não
náqui-
la ou
entes.
vígo.
positi-
trabu-



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 99019 Série 10045



Francisco Ferreira Paulo
ASSINATURA DO PORTADOR

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome: Edson Henrique Gazzola F. 12
Loc. Nasc. Guarapari Est. C.E. Data 03/06/1924
Filiação José Henrique Gazzola F. 12
Rosângela Gazzola M. Edson Henrique Gazzola F. 12
Doc. Nº sac. n.º 2.2124 Fl. 1331 S. B. G.

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ident. N°
Exp. em / / Estado
Obs.:
Data Emissão 23/05/2011 DRT 5-6-8-2 F. - RF

Assinatura do Funcionário
Francisca Januária dos Santos
IDENT. N° 3355141 SSP-PE



14

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n°
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°

15

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador
 CNPJ/MF
 Rua N°
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento
 Cargo
 CBO n°
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD N°





Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:09
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210911100000071418852>
Número do documento: 20122114210911100000071418852

Num. 72852574 - Pág. 4



SAIR

Versão 2.2.2

Olá, Francisco.

CPF: 031.106.834-07

Família inscrita no Bolsa Família

Seu pedido de auxílio vai seguir estas etapas:

- 1 Competência do Auxílio - Extensão: 11/2020
- 2 Processamento

Resultado do Processamento

Existe benefício aprovado para membro(s) de sua família. O pagamento ocorrerá para o Responsável Familiar, na mesma data prevista do benefício do Bolsa Família.

[Consulte a data no calendário de pagamentos](#)

Veja abaixo o resultado da sua análise individual.



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:09
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210926200000071419471>
Número do documento: 20122114210926200000071419471

Num. 72853244 - Pág. 1



AVENIDA CRUZ CABUGA - NUM. 1387 - SANTO AMARO RECIFE PE
CEP: 50040-000. Fone: (081) 0800 081 0195
Inscrição Estadual: 18.1.001.0014398-2
CNPJ: 09.769.035/0001-64
Qualidade da Água: www.compresa.com.br

Nº Documento: 20200677574648 Escritório: SAO JOSE DO BELMONTE
FATURA MENSAL DE ÁGUA E ESGOTO

MARIA DAS DORES LIMA
R SERROTINHO, N. 00002 - A - CENTRO SAO JOSE DO BELMONTE PE 56950-000
INSCRIÇÃO: 135.820.312.0000.070

GRUPO: 15

ENTRADA: 07757464.8 DATA: 06/2020-3
OPÇÃO DÉB. AUTOMÁTICO: 07757464.8

LIGADO	POTENCIAL	CONSUMO
Y10X275440	09/06/2020	09/07/2020
ÁGUA		ESGOTO
LEIT. ANT.:	1201	LEIT. ANT.:
LEIT. ATUAL:	1214	LEIT. ATUAL:
LEIT. FAT.:	1214	LEIT. FAT.:
HISTÓRICO DE CONSUMO		
REFERÊNCIA/CONSUMO		
05/2020	9/	A
04/2020	9/	B
03/2020	8/	B
02/2020	9/	A
01/2020	12/	A
12/2019	9/	A
MÉDIA	9/ 0	B

PARÂMETROS	NÚMEROS DE AMOSTRAS		
	EXIG. PELA PORT. MS 2.914/11	ANÁLISES REALIZADAS	ATENDEM A LEGISLAÇÃO
TURBIDEZ	19	19	19
COR APARENTE	19	19	19
CLORO RESIDUAL	19	19	19
COLIFORMES TOTAIS	19	19	19
E.Coli	19	19	19

OBSERVAÇÕES: (1)COLIFORMES TOTAIS AUSÊNCIA EM 95% DAS AMOSTRAS EXAMINADAS.
(2)OS PARÂMETROS COLIFORMES TOTAIS, ESCHERICHIA COLI E CLORO RESIDUAL SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES SANITÁRIAS DA ÁGUA.
(3)OS PARÂMETROS COR E TURBIDEZ SÃO INDICADORES DAS CONDIÇÕES ASSOCIADAS AO ASPECTO VISUAL DA ÁGUA.

DESCRIPÇÃO DOS SERVIÇOS E TARIFAS
ÁGUA

RESIDENCIAL 001 UNIDADE
ATE 10 M3 - R\$ 44,08 (POR UNIDADE)
11 M3 A 20 M3 - R\$ 5,05 POR M3

CONSUMO POR FAIXA

VALOR R\$

10 M3 44,08
3 M3 15,15

PIS	59,23	1,65	0,98
COFINS	59,23	7,60	4,50

20/07/2020

TOTAL A PAGAR: 59,23

PERNAMBUCO SOLIDARIO E COMPESA CONTRA O CORONAVIRUS DE SEU EXEMPLO DE SOLIDARIEDADE E AJUDE QUEM MAIS
PRECISA. WWW.PESOLIDARIO.COM.BR/ACAO

Emitido por: INTERNET

Emitido em: 29/07/2020



ATENDIMENTO: 0800-0810195
VAZAMENTOS: 0800-0810165

20/07/2020

Arpe Agência de Regulação de Pernambuco

0800-2813844

NOTIFICAÇÃO: 07757464.8 DATA: 06/2020-3

TOTAL A PAGAR: 59,23

VIA COMPESA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:09
https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210936500000071419472

Número do documento: 20122114210936500000071419472

Num. 72853245 - Pág. 1



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 178ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO JOSÉ DO BELMONTE -
DP178ªCIRC DINTER2/21ªDESEC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 19E0268000589

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **24/07/2019** às 22:49

Complementado pelo BO Número: **19E0268000590**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **24/7/2019** às **18:40**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1, PE 430 - BAIRRO CACIMBA NOVA** - Bairro: **CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **POSTO MAIS**
Local do Fato: **RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA (AUTOR / AGENTE)
JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO (TESTEMUNHA)
JANAILDO ALVES DA CRUZ (TESTEMUNHA)
FRANCISCO FERREIRA PAULO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Outros motivos) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISCO FERREIRA PAULO
VEICULO: (Outros motivos) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mão: **FRANCISCA FRACINEIDE FERREIRA TERTO** Pai: **JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA** Data de Nascimento: **24/2/1993** Naturalidade: **SAO JOSE DO BELMONTE / PERNAMBUCO / BRASIL** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **1º GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)**

Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, , RUA SERROTINHO - BAIRRO CACIMBA NOVA - CEP: 55000-000** - Bairro: **CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**

FRANCISCO FERREIRA PAULO (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mão: **RAIMUNDA FERREIRA PAULO** Pai: **JOSE JUVENCIO PAULO** Data de Nascimento: **3/6/1972** Naturalidade: **PENAPORTE / CEARA / BRASIL** Documentos: **95029036395/SSPICE (RG) 03110683407 (CPF)** Profissão: **MOTOTAXISTA** Endereço Residencial: **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, , RUA SERROTINHO - BAIRRO CACIMBA NOVA - CEP: 55000-000** - Bairro: **CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**

JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mão: **BRANDINA PIRES DA SILVA SOUSA** Pai: **JOÃO GOMES DE SOUSA** Data de Nascimento: **21/5/1984** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL MILITAR**

JANAILDO ALVES DA CRUZ (presente ao plantão) - Sexo: Masculino Mão: **LEONICE ALVES GONDIM GOMES** Pai: **JAILDO GOMES DA CRUZ** Data de Nascimento: **5/5/1991** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL MILITAR**

16/08/2019 18:



Endereço Comercial: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, 2º CPM**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA CG 150 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA**, que estava em posse do(a) Sr(a): **FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 TITAN ES** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERDE** - Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **KJS8257** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)
Ano Fabricação/Modelo: **2005/2005**

MOTOCICLETA CG 160 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **FRANCISCO FERREIRA PAULO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **FRANCISCO FERREIRA PAULO**
Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/NÃO INFORMADO** Objeto apreendido: **Não**
Quantidade: **(UNIDADE NÃO INFORMADA)**

Placa: **PDP3994** (PERNAMBUCO/NÃO INFORMADO)

Complemento / Observação

POLICIAIS MILITARES APRESENTARAM NESTA DELEGACIA DE POLICIA O BO/PMP/PE NÚMERO M-10831537, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE OS ENVOLVIDOS TERIAM SE ENVOLVIDOS EM UM ACIDENTE E O SAUDE LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MÉDICO. ESTE POLICIAL ENTROU EM CONTATO VIA TELEFONE COM O DELEGADO DE PLANTÃO E O MESMO DETERMINOU QUE AS MOTOS NÃO DEVERIAM SER APREENDIDAS E COM O EXPOSTO ENCERRO O PRESENTE BOE

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

**FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA
(AUTOR / AGENTE)**

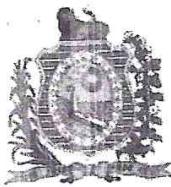
**FRANCISCO FERREIRA PAULO
(VITIMA)**

**JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO
(TESTEMUNHA)**

**JANAILDO ALVES DA CRUZ
(TESTEMUNHA)**

B.O. registrado por: **JOSE IRAN DE OLIVEIRA BARROS** - Matrícula: **115716-7**





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
 POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
**DELEGACIA DE POLÍCIA DA 178ª CIRCUNSCRIÇÃO - SÃO JOSÉ DO BELMONTE - DP178ªCIRC
 DINTER2/21ªDESEC**

BOLETIM DE OCORRÊNCIA N.º 19E0268000590

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia **25/07/2019** às **11:02**

Complementa o BO Número: **19E0268000589** - Número do Aviso de Atendimento: **10631537**

ACIDENTE DE TRÂNSITO COM VÍTIMA NÃO FATAL - Culposo (Consumado), que aconteceu no dia **24/7/2019** às **18:40**

Fato ocorrido no endereço: **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1, PE 430 - BAIRRO CACIMBA NOVA** - Bairro: **CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** - Ponto de Referência: **POSTO MAIS**
 Local do Fato: **RODOVIA ESTADUAL**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA (AUTOR \ AGENTE)
 O ESTADO (OUTRO)
 JOÃO PAULO FERREIRA (OUTRO)
 JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO (TESTEMUNHA)
 JANAÍLDO ALVES DA CRUZ (TESTEMUNHA)
 FRANCISCO FERREIRA PAULO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Outros motivos) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISCO FERREIRA PAULO
 VEICULO: (Outros motivos) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA

OUTRAS OCORRÊNCIAS DE TRÂNSITO - Doloso (Consumado), que aconteceu no dia **24/7/2019** no período da **Noite**

Natureza Jurídica: CONDUZIR VEICULO SEM HABILITAÇÃO

Fato ocorrido no endereço: **PE 430 - BAIRRO CACIMBA NOVA, POSTO MAIS - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**
 Local do Fato: **VIA PÚBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA (AUTOR \ AGENTE)
 FRANCISCO FERREIRA PAULO (OUTRO)
 JOÃO PAULO FERREIRA (OUTRO)
 JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO (TESTEMUNHA)
 JANAÍLDO ALVES DA CRUZ (TESTEMUNHA)
 O ESTADO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISCO FERREIRA PAULO
 VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA



LESÃO CORPORAL - Culposo (Consumado) que aconteceu no dia **24/7/2019** no período da **Noite**

Fato ocorrido no endereço: **PE 430 - BAIRRO CACIMBA NOVA, POSTO MAIS - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL** Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, 1 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**
 Local do Fato: **VIA PUBLICA**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA (AUTOR \ AGENTE)
 O ESTADO (OUTRO)
 JOÃO PAULO FERREIRA (OUTRO)
 JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO (TESTEMUNHA)
 JANALDO ALVES DA CRUZ (TESTEMUNHA)
 FRANCISCO FERREIRA PAULO (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

VEICULO: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISCO FERREIRA PAULO
 VETOR: (Usado na geração da ocorrência) , que estava em posse do(a) Sr(a): FRANCISMARIO FERREIRA
 TERTO DA SILVA

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **FRANCISCA FRACINEIDE FERREIRA TERTO** Pai: **JOSÉ NAZÁRIO DA SILVA** Data de Nascimento: **24/2/1993** Naturalidade: **SAO JOSE DO BELMONTE / PERNAMBUCO / BRASIL** Documentos: **9201321/SDS/PE (RG)** Estado Civil: **SOLTEIRO(A)** Escolaridade: **1º. GRAU INCOMPLETO** Profissão: **AGRICULTOR(A)** Telefones Celulares: **- 92106021**

Residencial: **RUA SERROTINHO, N° 50, - BAIRRO CACIMBA NOVA - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**
 Próximo a: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, , RUA SERROTINHO - BAIRRO CACIMBA NOVA - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**

FRANCISCO FERREIRA PAULO (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **RAIMUNDA FERREIRA PAULO** Pai: **JOSE JUVENCIO PAULO** Data de Nascimento: **3/6/1972** Naturalidade: **PENAFORTE / CEARA / BRASIL** Documentos: **95029036395/SSP/CE (RG) 03110683407 (CPF)** Profissão: **MOTOTAXISTA** Telefones Celulares: **- 99855086**

Endereço Residencial: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, , RUA SERROTINHO - BAIRRO CACIMBA NOVA - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**

JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **BRANDINA PIRES DA SILVA SOUSA** Pai: **JOÃO GOMES DE SOUSA** Data de Nascimento: **21/5/1984** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL MILITAR**

JANALDO ALVES DA CRUZ (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **LEONICE ALVES GONDIM GOMES** Pai: **JAILDO GOMES DA CRUZ** Data de Nascimento: **5/5/1991** Naturalidade: **NÃO INFORMADO / PERNAMBUCO / BRASIL** Profissão: **POLICIAL MILITAR**
 Endereço Gomercial: **MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BELMONTE, - CEP: 55000-000 - Bairro: CENTRO - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL, 2º CPM**

O ESTADO - Ramo de Atividade: **NAO INFORMADO**

Nome do Representante: .. Cargo do Representante: .. Pessoa de Contato no estabelecimento comercial: .. Telefone de Contato: ..

JOÃO PAULO FERREIRA (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** Mãe: **RAIMUNDA FERREIRA PAULO** Pai: **JOSE JUVENCIO PAULO** Data de Nascimento: **13/12/1981** Naturalidade: **PENAFORTE / CEARA / BRASIL**
 Residencial: **RUA SERROTINHO, N° 05, CACIMBA NOVA , AO LADO DO POSTO MAIS - SAO JOSE DO BELMONTE/PERNAMBUCO/BRASIL**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

MOTOCICLETA CG 150 (VEICULO), que estava em posse do(a) Sr(a): **FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 150 TITAN ESD** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERDE** - Quantidade: **0 (UNIDADE)**

Placa: **KJS8257** (PERNAMBUCO/VITORIA DE SANTO ANTAO) Renavam: **862618649** Chassi: **9C2KC08205R049958**

Ano Fabricação/Modelo: **2005/2005** Combustível: **GASOLINA**

Descrição: **PROPRIETÁRIO : JONAS SAMUEL DOS SANTOS**

MOTOCICLETA CG 160 (VEICULO) de propriedade do(a) Sr(a): **FRANCISCO FERREIRA PAULO**, que estava em posse do(a) Sr(a): **FRANCISCO FERREIRA PAULO**

Categoria/Marca/Modelo: **MOTOCICLETA/HONDA/CG 160 START** Objeto apreendido: **Não**
Cor: **VERMELHA** - Quantidade: **0 (UNIDADE)**

Placa: **PDP3994** (PERNAMBUCO/SAO JOSE DO BELMONTE) Renavam: **114902543** Chassi: **9C2KC2500JR114423**
Combustível: **GASOLINA**

Complemento / Observação

POLICIAIS MILITARES APRESENTARAM NESTA DELEGACIA DE POLÍCIA O BO/PM/PE NUMERO M-10631537, SOB A ALEGAÇÃO DE QUE OS ENVOLVIDOS TERIAM SE ENVOLVIDOS EM UM ACIDENTE E O ENVOLVIDO FRANCISCO FERREIRA PAULO TEVE QUE SER SOCORRIDO PARA A UNIDADE MISTA DE SAUDE LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES ONDE RECEBEU ATENDIMENTO MEDICO. ESTE POLICIAL ENTROU EM CONTATO VIA TELEFONE COM O DELEGADO DE PLANTÃO E O MESMO DETERMINOU QUE AS MOTOS NÃO DEVERIAM SER APREENDIDAS E COM O EXPOSTO ENCERRO O PRESENTE BOE //////////////// QUE NA DATA DE 25/07/2019 COMPARCEU NESTE DELEGACIA A PESSOA DE JOÃO PAULO FERREIRA O QUAL É IRMÃO DA VITIMA DE NOME FRANCISCO FERREIRA, QUE O MESMO PRESTOU INFORMAÇÕES ADICIONAIS PARA COMPLEMENTAÇÃO DESTE BOE, TAIS COMO DADOS DOS VEICULOS ENVOLVIDOS NO ACIDENTE E DADOS DO SEU IRMÃO E DO AUTOR DO ACIDENTE DE NOME FRANCISMARIO FERREIRA , SENDO ESTE ÚLTIMO CONDUZIDO PARA ESTA DEPOL NA DATA DO FATO E TAMBÉM INSERIDO EM OUTRAS NATUREZAS POIS ESTAVA CONDUZINDO VEICULO SEM SER HABILITATO E EVADIU-SE DO LOCAL SEM PRETAR SOCORRO A VITIMA , FATO ESTE MENCIONADO NO BO PM N° 10631537. ESTE ADITAMENTO FORA COMUNICADO A DELEGADA TITULAR ANTONIA ERANDY A QUAL DETERMINOU ESTE PROCEDIMENTO. SEM MAIS PARA O MOMENTO ENCERRO ESTE BOE ///////////////////////////////

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

FRANCISMARIO FERREIRA TERTO DA SILVA
(AUTOR / AGENTE)

FRANCISCO FERREIRA PAULO
(VITIMA)

JOÃO GOMES DE SOUSA FILHO
(TESTEMUNHA)

JANAILO ALVES DA CRUZ
(TESTEMUNHA)

JOÃO PAULO FERREIRA
(OUTRO)

Condutor da ocorrência:

Nome: **LÓPES**

Cargo: **SARGENTO** - Função: **NÃO INFORMADO** - Matrícula: **9507795** - Prefixo da viatura: - Unidade Operacional: **NÃO INFORMADO**

B.O. registrado por: **THIAGO AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES** - Matrícula: **320258-5**





Estado de Pernambuco
 Secretaria de Defesa Social
 Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco
 CBMPE - 3ºGB - DOP
 Av. Vicente Inácio de Oliveira, KM 413, - Bairro cachoeira II, Serra Talhada/PE

SERRA TALHADA-PE, 29 de agosto de 2019.

WAMBERG RODRIGUES DOS SANTOS
 Cap BM Resp. pelo Comando do 3º GB

CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA nº 70 / 2019 - 3ºGB - DOP

O Comandante do 3º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições e por solicitação do Sr. JOSÉ FRANCISCO ALVES CAVALCANTE, RG 5650072 SSP/PE, CPF 031.041.284-64, residente à Rua Quirino Cordeiro Magalhães, 1626, Ipsep, Serra Talhada-PE, delegou que a Divisão de Operações procedesse o levantamento nos autos e emitisse a seguinte certidão, no que consta que foi deslocada a viatura AR 396 da 4ª Seção de Bombeiros, do 3º Grupamento de Bombeiros em Serra Talhada-PE, às 18:53h do dia 24 de julho de 2019, comandada pelo CB QBMG 1/707396-8 JOSÉ DIÓGENES GOMES DA SILVA, para uma ocorrência de APH (COLISÃO MOTOCICLETA X MOTOCICLETA), nº B (1275889), sendo vitimado o Sr. FRANCISCO FERREIRA PAULO, RG 95029036395 SSP/CE, CPF 031.106.834-07, o qual declarou que conduzia uma motocicleta marca/modelo HONDA/CG 160 START, PLACA PDP-3994, vermelha, no momento em que houve a colisão. A guarnição visualizou o veículo no local da ocorrência. O acidente ocorreu na Avenida Euclides da Cunha, PE-430, S/N, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, e a vítima apresentava as seguintes lesões aparentes: fratura aberta no membro inferior esquerdo. O mesmo foi socorrido e conduzido a Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes, São José do Belmonte-PE, ficando aos cuidados do Dr. ALCIDES MUNIZ GOMES DE MATOS, CRM 28425, prontuário 42491.

Após o levantamento dos dados e confecção da referida certidão pela SD QBMG 1/718240-6 THAMARA ANGELICA BENVENUTO LEITE e nada mais havendo nos registros e relatórios da ocorrência arquivada nesta Unidade, segue assinado por mim, CAP QOC/BM 704015-6 WAMBERG RODRIGUES DOS SANTOS, chefe da Divisão de Operações e respondendo pelo Comando da Unidade.

Certidão emitida através do Processo SEI nº 3900000063.002340/2019-49



Documento assinado eletronicamente por THAMARA ANGELICA BENVENUTO LEITE, em 29/08/2019, às 12:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Wamberg Rodrigues dos Santos, em 29/08/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 3134350 e o código CRC F40AB11F.

https://sei.pe.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3947692&infra_sistema=1000001



Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:09
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210969000000071419475>
 Número do documento: 20122114210969000000071419475

Num. 72853248 - Pág. 1

SINISTRO 3190663630 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO FERREIRA PAULO

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO CIA EXCELSIOR
DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO FRANCISCO FERREIRA PAULO

CPF/CNPJ: 03110683407

Posição em 08-01-2020 08:25:05

O pedido de indenização está em fase final de análise na Seguradora Líder-DPVAT. Em breve, o pagamento da indenização será liberado.

Por gentileza, volte a consultar seu processo neste site dentro de 4 dias.

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
09/01/2020	R\$ 1.687,50	R\$ 0,00	R\$ 1.687,50



UNIDADE MÍSTA LEONIDAS PEREIRA DE MENEZES
SISTEMA DE RECEPÇÃO HOSPITALAR - VER 01.025
CONSULTA AMBULATORIAL

DATA: 24/07/2019
HORA: 19:05:25
PÁGINA: 001

Paciente...: FRANCISCO FERREIRA PAULO
Endereço...: RUA: SERROTINHO 03
Cidade....: SAO JOSE DO BELMONTE
Nascimento: 03/06/1972
ETNIA....:
Cart. SUS.:
Mãe: RAIMUNDA F PAULO

Prontuário: 00042491
Bairro....: CACIMBA NOVA
Cep.....: 56950000
Idade....: 47 Anos, 1 Mês
Est.Civil.: CASADO (A)
Profissao.:
Pai: JOSE JUVENCIO F PAULO

Atendimento Atual: 000001

Nº de Registro: 00241051 Data: 24/07/2019

Médico: CLINICO GERAL
Convênio: SUS AMBULATORIO

Origen: CONSULTA
Atendente: MAYARA

Alergias: NÃO () SIM () Qual:

Tax: ____ °C FR: 10 irpm FC: 70 bpm HGT 102 mg/dl PA 190 x 90 mmhg Peso ____ Kg
Classificação de Risco Vermelho() Amarelo() Verde() Azul()

PRÉ-CONSULTA:

SpO2: 99%

História da Doença Atual:

- Foi vista de varzea de
mato e fez a noite na
trilha.

Hipótese Diagnóstica:

- Infecção da pele
- Fogo no mato
- cefalofagia severa

Alcides Muniz Gomes de Melo
Cirurgia Geral-Ortopédica
CRM-PE 28425

OBSERVAÇÃO() INTERNAÇÃO() TRANSFERÊNCIA() RECUSA MEDICAÇÃO() EVADIU-SE() ALTA() ÓBITO()

Médico

Enfermeiro

Téc/Aux. Enfermeiro

Assistente Social

Paciente/Responsável



→ Francisco Ferreira Paula, 47 anos, chega
ao serviço de saúde, trazido pelo corpo da Bom-
beiros, vítima de acidente motociclistico (colisão
moto-moto), apresentando fratura exposta de
tibia no MIE. Realizado imobilização e
tratamento no APH pelos Bombeiros, indicação CRM
no hospital + SSU. A família realizou contato
com uma amiga "Enfermeira" no Hospram e a
mesma pediu p/ o médico encaminhá-lo para
o referido hospital, que o mesmo teria acimutado
a especializada que necessitasse. Deixa fermeira
Dr Alcides o encaminhado p/ o Hospram si senta.

Confere com o Original

668
Léria Maria de L. Sobreira Chie
Assistente Social
CRESS - 7830
4º Região
25/07/2019.



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO

HOSPITAL REGIONAL DO AGreste - HRA

RESUMO DE ALTA

Nome: Francisco Fávaro Pires

Prontuário: _____

Data: 25/10/19

Hora: _____

DIAGNÓSTICO:

Kantos contusos e edema de genito e ócitos

AMBULATÓRIO DE EGRESSO - INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Curva médica

Analista: Dr. José de Melo

Retornar 06 dias após 15 AMI.

TRATAMENTO REALIZADO:

Medicamentos

Seringa e Oxicat 50

Medicamentos e/ou injeções dia

Alta Hospitalar: Data: _____ / _____ / _____

Hora: _____


Tassio Tabosa
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PE: 19662

25 JUL 2019

Ass. do Médico e CRM
Carimbo





Assinado eletronicamente por: HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO - 21/12/2020 14:21:09
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20122114210992000000071419479>
Número do documento: 20122114210992000000071419479

Num. 72853252 - Pág. 4



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

AV. EUCLIDES DE CARVALHO, S/N, Fórum Dr. Geraldo Sobreira de Moura, Centro, SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE - CEP: 56950-000 - F:(87) 38842940

Processo nº. **0000585-10.2020.8.17.3370**

AUTOR: FRANCISCO FERREIRA PAULO

RÉ: SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A

DESPACHO

Trata-se de *ação de cobrança de seguro DPVAT* ajuizada por **FRANCISCO FERREIRA PAULO**, em desfavor da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, ambos qualificados na inicial, por via da qual busca a condenação da requerida ao pagamento de indenização a que faz jus, devidamente corrigida, nos termos da Lei nº 6.194/74.

1 – Justiça gratuita

Inicialmente, alegada a necessidade da parte autora e a ante a inexistência de prova em contrário, **DEFIRO** o pedido de gratuidade processual, com fulcro no art. 99, §3º, do CPC/15.

2 – Audiência de conciliação

Diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, **DEIXO PARA MOMENTO OPORTUNO A ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO** (art.139, inc. VI, do CPC, e Enunciado nº 35 da ENFAM).

3 – Comunicação do demandado

CITE-SE a requerida para integrar a relação jurídico-processual (art. 238 do

CPC) e oferecer contestação, por petição, no prazo de 15 (quinze) dias úteis (arts. 219 e 335 do CPC), sob pena de revelia e presunção de veracidade das alegações de fato aduzidas pela parte requerente (art. 344 do CPC), cujo termo inicial será a data prevista no art. 231 do CPC, de acordo com o modo como foi feita a citação (art. 335, inc. III, do CPC).

4 – Demais comunicações

Apresentada contestação, **INTIME-SE** a parte autora para apresentar **RÉPLICA**, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, com fundamento nos arts. 6º e 10 do CPC, facuto às partes, a começar pelo(a) autor(a) - no prazo de 05 (cinco) dias -, **APONTAREM, DE MANEIRA CLARA, OBJETIVA E SUCINTA**, as questões de fato e de direito que entendam pertinentes ao julgamento da lide.

Quanto às questões de fato, **DEVERÃO INDICAR A MATÉRIA QUE CONSIDERAM INCONTROVERSA**, bem como aquela que entendem já provada pela prova trazida, enumerando nos autos os documentos que servem de suporte a cada alegação.

Com relação ao restante, remanescedo controvérsia, **DEVERÃO ESPECIFICAR AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, JUSTIFICANDO, OBJETIVA E FUNDAMENTADAMENTALMENTE, SUA RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA**.

O SILENCIO OU O PROTESTO GENÉRICO POR PRODUÇÃO DE PROVAS SERÃO INTERPRETADOS COMO ANUÊNCIA AO JULGAMENTO ANTECIPADO, INDEFERINDO-SE, AINDA, OS REQUERIMENTOS DE DILIGÊNCIAS INÚTEIS OU MERAMENTE PROTELATÓRIAS.

Quanto às questões de direito, para que não se alegue prejuízo, deverão, desde logo, se manifestar sobre a matéria cognoscível de ofício pelo juízo, desde que interessem ao processo.

Com relação aos argumentos jurídicos trazidos pelas partes, deverão estar de acordo com toda a legislação vigente, que, presume-se, tenha sido estudada até o esgotamento pelos litigantes, e cujo desconhecimento não poderá ser posteriormente alegado.

Registre-se, ainda, que **NÃO SERÃO CONSIDERADAS RELEVANTES AS QUESTÕES NÃO ADEQUADAMENTE DELINEADAS E FUNDAMENTADAS NAS PEÇAS PROCESSUAIS, ALÉM DE TODOS OS DEMAIS ARGUMENTOS INSUBSTENTES OU ULTRAPASSADOS PELA JURISPRUDÊNCIA REITERADA.**

INTIMEM-SE.

Expedientes necessários.

Nos termos dos arts. 27, 28, § 4º, e 32, parágrafo único, da Lei Estadual nº 16.397/2018 (Código de Procedimento em matéria processual no âmbito do Estado de Pernambuco), atribuo ao presente ato, assinado eletronicamente, força de MANDADO / OFÍCIO / CARTA / CARTA PRECATÓRIA, para fins de possibilitar o seu célere cumprimento, em consagração ao princípio constitucional da razoável duração do processo, servindo a segunda via como instrumento hábil para tal.

São José do Belmonte/PE, 04 de janeiro de 2020.

JOÃO BOSCO LEITE DOS SANTOS JUNIOR

Juiz Substituto



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

AV EUCLIDES DE CARVALHO, S/N, Forum Dr. Geraldo Sobreira de Moura, Centro, SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE -
CEP: 56950-000 - F:(87) 38842940

Processo nº **0000585-10.2020.8.17.3330**

AUTOR: FRANCISCO FERREIRA PAULO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins de direito, que juntei o comprovante de envio do e-mail a seguradora lider na

presente data. O certificado é verdade e dou fé.

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 5 de janeiro de 2021

Chefe de Secretaria

Zimbra

clissya.fontinele@tjpe.jus.br

cartas de citação 584-25.2020;572-11.2020

De : Clissya Fontinele Ribeiro <clissya.fontinele@tjpe.jus.br> Ter, 05 de jan de 2021 11:20

Assunto : cartas de citação 584-25.2020;572-11.2020

 4 anexos

Para : citacao intimacao
<citacao.intimacao@seguradoralider.com.br>

Ilmo(a) Representante Legal

Por meio do presente, remeto anexas as **citações eletrônicas** extraídas dos autos 584-25.2020; 572-11.2020; 585-10.2020 e 583-40.2020, para as providências cabíveis, iniciando-se a contagem do prazo a partir da juntada da comprovação de leitura deste e-mail.

Atenciosamente

Clissya Fontinele, mat 184.641-8

 **0000583-40.2020.8.17.3330_favoritos.pdf**

39 KB

 **0000585-10.2020.8.17.3330_favoritos.pdf**

39 KB

 **0000572-11.2020.8.17.3330_favoritos.pdf**

39 KB

 **0000584-25.2020.8.17.3330_favoritos.pdf**

39 KB



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

Vara Única da Comarca de São José do Belmonte

AV EUCLIDES DE CARVALHO, S/N, Forum Dr. Geraldo Sobreira de Moura, Centro, SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE -
CEP: 56950-000 - F:(87) 38842940

Processo nº **0000585-10.2020.8.17.3330**

AUTOR: FRANCISCO FERREIRA PAULO

REU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO

**Certifico, para os devidos fins de direito, que juntei, NA PRESENTE DATA, o RECIBO DE
LEITURA DA CARTA DE CITAÇÃO ENVIADA ELETRONICAMENTE PARA A SEGURADORA
LÍDER. O certificado é verdade e dou fé.**

SÃO JOSÉ DO BELMONTE, 6 de janeiro de 2021

Chefe de Secretaria

Zimbra**clissya.fontinele@tjpe.jus.br****Lida: cartas de citação 584-25.2020;572-11.2020**

De : Distribuicao de Citacao e Intimacao
<citacao.intimacao@seguradoralider.com.br>

Ter, 05 de jan de 2021 16:18

1 anexo

Assunto : Lida: cartas de citação 584-25.2020;572-11.2020

Para : Clissya Fontinele Ribeiro <clissya.fontinele@tjpe.jus.br>

CONFIDENCIALIDADE

Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY

This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

De : Distribuicao de Citacao e Intimacao
<citacao.intimacao@seguradoralider.com.br>

Ter, 05 de jan de 2021 16:18

Assunto : Lida: cartas de citação 584-25.2020;572-11.2020

Para : Clissya Fontinele Ribeiro
<clissya.fontinele@tjpe.jus.br>